



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN/SC Nº 1122 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Centro de Custo: 03.02- Tribunal Ético

*“Designa membros para compor Comissão de Instrução do Processo Ético nº 033/2024 no âmbito do Coren-SC. Revoga a Portaria Coren-SC nº 1057/2025”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

**Considerando** o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706 de 10 de abril de 2022, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar os profissionais de Enfermagem abaixo designadas e sob a supervisão do primeiro para compor Comissão de Instrução (CIPE) para instruir o Processo Ético nº 033/2024:

1. Enf. Jonas Goulart Joaquim - Coordenador
2. Enf. Georgette Micheline Silveira
3. Enf. Cíndia Nara Ittner Fallgatter

**Art. 2º** Para realização da Atividade Finalística – **AF03 – Processo Ético**, as despesas serão custeadas pelo Regional nos termos do art. 21 da Decisão Coren-SC nº 014/2025 e seu anexo I, disponível no link <https://transparencia.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/014-2025-Verbas-indenizatorias.pdf>.

**Art. 3º** Revoga a Portaria Coren-SC nº 1057/2025.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por 120 dias.

**Art. 4º** Publique-se.

Florianópolis/SC, 18 de novembro de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC Nº 033.234-ENF  
Presidente

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC Nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária